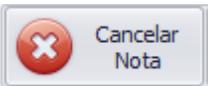


Cancelamento de CTe OS

Somente poderá ser cancelado um CT-e OS que tenha sido previamente autorizado o seu uso pelo Fisco e desde que não tenha ainda ocorrido o fato gerador, ou seja, em regra, ainda não tenha ocorrido o início da prestação de serviço de transporte. Caso tenha sido emitida Carta de Correção Eletrônica relativa a determinado CT-e OS, nos termos da cláusula décima sexta, este não poderá ser cancelado. Além disso, não é possível cancelar um CT-e OS que possua um MDF-e vinculado à ele.

Os Conhecimentos de Transporte autorizados na versão 1.04 de leiaute poderão ser cancelados em até 7 dias (168 horas) a partir da data de emissão do documento.

Para cancelar um conhecimento de transporte eletrônico:

1. Consulte a nota desejada
2. Clique em **Cancelar Nota** 
3. Aguarde a transmissão do Cancelamento e quando ele tiver ocorrido, o quadro do Status ficará na cor **branca** com a mensagem: **EVENTO REGISTRADO E VINCULADO A CTe**. Isso significa que a nota foi **cancelada** com sucesso.

Revision #2

Created Tue, Aug 28, 2018 2:33 PM

Updated Sat, Oct 20, 2018 12:30 PM